



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2024
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

ALTERA O ART. 80 DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 016/2024-PMS, QUE INSTITUE
O ESTATUDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTANA - GCMS.

Altera-se o art. 80 do Projeto de Lei Complementar nº 016/2024-PMS de outubro de 2024,
passando a ter a seguinte redação:

Art. 80 – Ao servidor da Guarda Civil Municipal de Santana – GCMS é devido adicional de
prestação de serviço noturno, com valor da hora normal do vencimento base acrescido de 20% (vinte
por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos,
pelo serviço prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia, até as 5
(cinco) horas do dia seguinte;

Santana 04 de novembro de 2024.

AUTORIA

VER. ADELSON BORGES DA ROCHA – PP

VER. HELENA PEREIRA DE LIMA - SOLIDARIEDADE

VER. MARIO BRANDÃO - PL

VER. MARCO AURÉLIO - REDE



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

VER. ANGELO SANTOS - MDB

VER. JOSIVALDO RATO - PDT

VER. JOSINEY ALVES - PDT

